

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 288/2022-CPL/ARSER

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0031/2022-CPL/ARSER
Processo Administrativo nº 06700.077223/2020

O município de Maceió através da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER, neste ato representada pelo Diretor (a) Presidente, Emilly Leite Pacheco, institui a presente **ARP - Ata de Registro de Preços**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 031/2022 – CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 6700.077223/2020, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o(a) Aquisição de Materiais de Expediente, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA-ME	
CNPJ:	19.197.721/0001-61	
Endereço:	Divina pastora, 659 – Centro – Aracaju/Sergipe – CEP 49.010-600.	
Telefones:	(79) 3303-5348 / 9 9838-6988	
Representante Legal:	Valdete dos Santos	
Identidade e CPF:	RG 1.167.123 SSP/SE	CPF. 626.793.765-87
E-mail:	papelariapratica@hotmail.com	

ITEM EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
04	Apontador para lápis grafite, material plástico, medindo aproximadamente 2,5 cm, com lâmina de aço temperado. Cor a definir	Und.	1742	LEO E LEO	0,23	400,66
13	Borracha apagadora escrita, cor branca,	Und.	1735	RED BOD	0,09	156,15

	macia, tipo ponteira, aplicação para lápis.					
18	Capa para encadernação A-4, em polipropileno, cor a definir, medindo 210 x 297 mm. Pacote com 100 Unidades. Cor a definir	Pacote	367	Plastiline	30,00	11.010,00
19	Contracapa para encadernação em PVC, tam. A4, medindo 210x297mm com 0,30mm de espessura, cor a definir, fosco, Pacote com 100 unidades. Cor a definir	Pacote	247	Plastiline	30,00	7.410,00
25	Clips metálico niquelado nº 6/0, caixa com 25 Unidades	Caixa	2990	Bacchi	1,80	5382,00
35	Envelope tipo saco kraft, 80g, dimensões 200mmx280mm.	Und.	92115	Srity	0,10	9.211,50
50	Fita adesiva transparente de polipropileno, 12 mm x 40 m, tipo monoface, aplicação multiuso.	Und.	3426	Eurocel	1,05	3.597,30
58	Grampo para grampeador de papéis, 23/10, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação. Caixa com 5000 unidades.	Caixa	2600	Bacchi	18,00	46800,00
62	Lápis Preto Grafite Nº 2, Madeira, 2 Mm, Hb, Cilíndrico, Sem Borracha Apagadora. caixa c/ 144 unidades. Cor a definir	Caixa	480	Injexpen	34,00	16,320,00
65	Livro protocolo, quantidade folhas 100, comprimento aprox. 210, largura	Und.	2619	São Dominos	7,50	19.642,50

	150, características adicionais numeradas sequencialmente, material capa papel reciclado, gramatura folhas 56, material folhas papel reciclado. Cor a definir					
73	Pasta escolar de plástico transparente, cor a definir 30mm, com elástico. Dimensões aprox.: 245 largura x 335 altura mm.	Und.	5455	Alaplast	3,00	16.365,00
75	Percevejos latonados para mural/quadro de cortiça. caixa com 100 unidades.	Caixa	302	BRW	1,69	510,38
94	DVD-R gravável, capacidade de armazenamento de 4,7 GB, velocidade de gravação a 8x, capacidade de vídeo de 120 minutos	Und.	1545	Multilaser	1,00	1.545,00
98	DVD-R gravável, capacidade de armazenamento de 4,7 GB, velocidade de gravação a 8x, capacidade de vídeo de 120 minutos	Und.	1545	Multilaser	1,10	1.699,50

1.1 O valor total desta Ata é de **R\$ 140.049,99 (cento e quarenta mil quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).**

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementando a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- Edital nº 031/2022-CPL/ARSER.

2. Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo

CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM DO OBJETO.

- 2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.
- 2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).
- 2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº031/2022-CPL/ARSER.
- 2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia
- 2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.
3. A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
4. A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.
5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
 - 5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.
 - 5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
 - 5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
 - 5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
 - 5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
 - 5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
 - 5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor

- registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
- 5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº031/2022 – CPL/ARSER e seus anexos.
6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.
7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
 - b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
 - c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
 - d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
 - e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
 - f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
 - g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - h) instruir os autos de gestão da presente ARP.
8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
 - b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
 - c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite

- permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
 - e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
9. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
 - b) Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº031/2022 – CPL/ARSER;
 - c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
 - d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
 - f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
 - g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
 - h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
 - i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.
11. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet

(<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM do objeto registrado.

12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM do objeto registrado, mantendo-se híidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

13. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.

14. O registro poderá ser CANCELADO:

I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
- d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- e) Não manter as condições de participação e habilitação da licitação;
- f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.



16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, ____ de _____ de 2022.

Valdete dos Santos
CPF. 626.793.765-87

Emilly Caroline Lisboa Leite Pacheco
Diretora Presidente da ARSER

ANEXO A

QUANTITATIVOS REGISTRADOS E ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO

EXCLUSIVIDADE ME E EPP'S

Item		RP AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE																										Quant total									
		Unidade de Medida	Órgão Gerenciador																								QUANTITATIVO ESTIMADO GERAL										
																											ARSER		SMS	GVP	SMCI	SECOM	SENGE	SEMED	SUDES	COMARHP	IPREV
	Descrição																																				
1	Apagador para quadro branco (quadro magnético) em plástico, medida aproximada 15cm x 6cm x 4cm, sem encaixe. Cor a definir	UNIDADE	8	200	0	0	0	0	0	0	0	0	5	6	0	10	184	2	5	10	10	5	6	3	50		504										
2	Refil para Apagador de Quadro Branco: Refil feito com feltro super-resistente e macio com no mínimo 6mm de espessura. Caixa com 3 unidades.	CAIXA	10	1000	0	0	0	0	0	21	0	0	5	0	0	10	184	8		10	10	5	0	0	50		1313										
3	Apontador para lápis grafite com depósito coletor. Tipo: Escolar; Corpo em plástico; Lâmina em aço temperado. Medida aproximada de 5,1x2x3,4 cm. Cor a definir	UNIDADE	0	500	0	0	0	0	24	720	48	25	50	10	0	150	983	30	20	0	20	20	15	5	200		2820										
4	Apontador para lápis grafite, material plástico, medindo aproximadamente 2,5 cm, com lâmina de aço temperado. Cor a definir	UNIDADE	0	500	0	0	0	10	12	360	0	0	50	0	0	0	680	0	0	0	20	20	10	0	100		1742										
5	Bandeja para correspondência dupla, material acrílico fumê ou transparente Dimensões aproximadas: 390mm de comprimento, 285mm de largura, 60mm de altura.	UNIDADE	0	500	0	0	0	2	50	60	50	0	20	10	2	0	193	50	0	10	20	10	20	5	50		1082										
6	Bloco adesivo para recados. Características adicionais: tipo: post-it. Dimensões aproximadas: 38 x 50 mm. Pacote com 4 Blocos autocolante com 100 folhas. Cores diversas.	PACOTE	20	3000	0	0	50	30	50	240	80	0	300	25	0	100	395	120	15	0	20	100	12	200		4877											
7	Bloco adesivo para recados. Características adicionais: tipo: post-it. Dimensões: 76 x 102 mm. Bloco autocolante com 100 folhas. Cores diversas.	BLOCO	40	3000	0	0	50	30	120	0	0	100	80	50	0	200	1040	100	15	30	20	10	100	200		5260											
8	Bloco flip chart, cor: branca, formato: 64 x 88 cm, características adicionais: serriha, sem pauta, gramatura: 75 g,m2 com 50 folhas.	BLOCO	2	100	0	2	0	0	30	0	0	10	0	0	0	2	118	10	0	30	20	20	0	100		444											
9	Bobina papel impressora, tipo papel: sulfite, comprimento: 40 m, largura: 914 mm, aplicação: impressora plotter, gramatura: 75 g,m2	UNIDADE	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	50	40	0	0	0	0	50		270											
10	Bobina máquina calcular, material papel monolúcido, gramatura 75 g/m2, cor branca, largura 76 mm, comprimento 60 metros.	BOBINA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	10	0	50		110											
11	Bobina papel senha, material papel térmico, largura 57 mm, comprimento 30 metros, tipo para impressão de senhas, aplicação emissão de senhas, cor a definir.	BOBINA	0	400	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	300	0	0	0	0	0	1000		1702											
12	Borracha apagadora escrita, material borracha branca livre de PVC. Medindo aproximadamente 42 x 21 x 11mm, com capa plástica protetora. Cx com 24 Unidades	CAIXA	0	0	0	2	20	10	0	0	3	20	50	2	0	3	652	120	3	5	10	100	20	1	100		1131										
13	Borracha apagadora escrita, cor branca, macia, tipo ponteira, aplicação para lápis.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	40	0	50	15	0	200	950	30	30	0	10	100	0	300		1735											
14	Caixa arquivo morto polionda – em material plástico, cor a definir. Dimensões aproximadas: 250x130x350mm, acondicionado em embalagem plástica	UNIDADE	0	1500	200	100	50	3000	0	0	0	500	250	100	11	1000	1785	500	200	0	100	60	150	50	2000		11656										
15	Caixa arquivo, material papelão reciclado, cor a definir, capa revestida por tratamento impermeabilizante, dimensões 140 x 270 x 390mm.	UNIDADE	0	6500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	0	0	0	100	40	0	0	200		7140										

	Caneta marca texto, plástico rígido e ponta chanfrada; cores variadas; ponta: de 2,5 à 5mm	UNIDADE		100																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														</
--	--	---------	--	-----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

3

	Fita adesiva dupla face papel, medindo 12mmx30m	UNIDADE	0	1000	0	20	0	0	0	100	15	0	25	0	0	30	20	3	0	0	10	50	50	10	100	2188
51	Formulário contínuo 01 via não carbonada. Descrição: apergaminhado; cor: a definir. Número de colunas: 80. Apresentação: sem impressão. Micro serrilhado. Gramatura: 63 g/m², altura: 240mm, largura 280mm. Unidade de fornecimento: caixa com 3.000 folhas.	CAIXA	0	1000	12	0	0	10	100	20	1	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	100	118
52	Grampeador, material: metal, tipo: alicate, capacidade: 30 fl, tamanho grampo: 26,6, características adicionais: apoio emborrachado. Garantia do Fabricante.	UNIDADE	0	1000	12	0	0	10	100	20	1	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	100	1826
53	Grampeador de mesa em aço super-resistente, com capacidade de grampear até 110 folhas de 80 g/m², carregamento dos grampos pela parte traseira, para grampos 9/8, 9/10, 9/12 e 9/14, armazenamento de 210 grampos. Cor a definir	UNIDADE	0	100	6	0	0	0	0	0	0	0	25	0	0	20	8	10	0	0	0	20	20	0	10	590
54	Grampeador metálico – longo alcance, base emborrachada, utiliza duas barras de 100 grampos 26/6 por carga, capacidade de grampeamento de até 25 folhas. Cor a definir	UNIDADE	0	1500	3	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	20	20	25	0	0	50	30	20	100	2401	
55	Grampeador profissional, todo metálico, base antiderrapante com capacidade para 240 folhas. Cor a definir	UNIDADE	10	500	0	0	0	0	0	30	30	100	0	10	0	20	5	0	0	0	30	10	10	10	758	
56	Grampo para grampeador de papéis 9/14 – confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação. Caixa c/ 1.000 unidades.	CAIXA	0	0	0	10	10	0	0	10	0	0	10	10	0	20	0	0	0	0	0	10	0	2000	2588	
57	Grampo para grampeador de papéis, 23/10, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação. Caixa com 5000 unidades.	CAIXA	0	50	8	10	10	0	0	0	0	0	10	10	0	0	10	0	0	0	20	10	50	100	2600	
58	Grampo para grampeador de papéis, 23/8, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação. Caixa com 5000 unidades.	CAIXA	0	50	0	10	0	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	20	10	15	100	2520	
59	Grampo para grampeador de papéis, 26/6, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação. Caixa com 5000 unidades	CAIXA	15	5000	8	30	10	150	0	0	30	20	50	0	0	50	20	0	0	30	50	10	15	100	8165	
60	Grampo trielho (romeu e julieta) em plástico, alta resistência, cor a definir, fechamento com pressão, comporta o arquivamento de até 200 folhas de 75g/m. pacote c/50 unidades. Cor a definir	PACOTE	50	1500	0	10	10	100	0	2	60	0	1200	0	0	30	150	0	0	0	0	5	10	15	3000	6855
61	Lápis Preto Grafite Nº 2, Madeira, 2 Mm, Hb, Cilíndrico, Sem Borracha Apagadora. caixa c/ 144 unidades. Cor a definir	CAIXA	0	0	0	1	2	0	2	2	60	0	30	0	0	20	3	0	0	0	1	5	10	100	480	
62	Liga elástica de borracha (látex) nº 18, para uso geral, cor a definir, pacote com 50 gramas, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação.	UNIDADE	0	2000	6	10	20	100	0	40	0	0	30	0	0	50	50	30	0	10	5	10	20	100	3107	
63	Livro Ata de 200 folhas numeradas pautadas, capa cartonada plastificada cor a definir, formato aprox. 206x300mm, gramatura do papel 56g/m².	UNIDADE	2	0	6	0	0	30	0	10	0	0	15	0	0	0	10	10	0	0	100	10	4	0	200	637
64	Livro protocolo, quantidade folhas 100, comprimento aprox. 210, largura 150, características adicionais numeradas sequencialmente, material capa papel reciclado, gramatura folhas 56, material folhas papel reciclado. Cor a definir	UNIDADE	20	300	6	0	0	100	0	35	0	0	100	0	0	0	50	0	0	0	100	10	10	1000	2619	
65	Chaveiros confeccionados em material plásticos, cores diversas, com etiquetas de identificação. Argola produzida em material resistente. Caixa c/50 chaveiros	CAIXA	0	200	1	1	0	7	5	2	0	0	2	0	0	0	2	1	0	1	2	10	2	100	556	
66	Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê ou transparente, dotado de uns porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm.	UNIDADE	0	600	0	10	1	80	0	100	0	0	50	0	0	35	20	10	0	0	20	15	20	100	1279	
67	Pasta arquivo AZ, c/ visor lateral, material papelão reciclado, tipo classificador, largura 350, altura 280, lombbo ESTREITO 50mm de largura, 02 furos, formato ofício, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiros metálicas na parte inferior da pasta. Cor a definir	UNIDADE	20	200	100	100	300	0	0	80	26	0	150	0	0	25	100	0	0	0	30	50	50	300	3295	
68	Pasta arquivo, tipo catálogo, em papelão revestido de PVC na cor a definir, com 50 sacos plásticos. Medindo 255x350mm (CxL), com quatro furos, para arquivamento de papéis.	UNIDADE	0	100	10	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	50	10	200	1511	
69	Pasta Classificadora A4, 13 Divisões: Pasta classificadora A4. Fabricada em polipropileno cor a definir. Com 13 divisões de cores. Possui compartimento para cartões. Feche com elásticos.	UNIDADE	0	3000	10	10	2	0	0	25	0	0	0	0	0	0	0	2	50	171	100	0	30	200	3640	

[illegible]

COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA

Item	 ARSER AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACAÉ	RP AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE																												
		Unidade de Medida	QUANTITATIVO ESTIMADO GERAL														Quant total	Total	Percentual											
			Órgão Gerenciador	ASER	SMG	GVP	SMCI	SECOM	SENGE	SEMED	SUDES	COMARHP	IPREV	GGOV	FMAC	GP				GP	PGM	SEMAS	SENEC	SEMINFRA	SEWCS	SEMTABES	SEMTEL	SMA	SMS	SMITT
99	Etiqueta adesiva, material: papel, largura: 74 mm, comprimento: 128 mm, aplicação: formulário contínuo, impressora matricial, formato: retangular, tipo: adesiva (caixa c/2000 etiquetas).	Caixa	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	154	3	0	2	8	4	0	0	1500	1673	1673	Ampla	75%
100	Etiqueta adesiva, material: papel, largura: 74 mm, comprimento: 128 mm, aplicação: formulário contínuo, impressora matricial, formato: retangular, tipo: adesiva (caixa c/2000 etiquetas).	Caixa	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	51	1	0	0	3	1	1	0	0	500	558	558	Cota	25%
101	Quadro flip chart, material perfil: aço tubular, material fundo: mdf, cor fundo: branca, acabamento superficial: pintura eletrostática, largura: 70 cm, altura: 175 cm, características adicionais: com rodízios, suporte desmontável para transporte.	UNIDADE	0	0	2	2	2	0	0	0	8	0	1	0	0	8	17	2	0	0	23	5	2	0	113	8	192	192	Ampla	75%
102	Quadro flip chart, material perfil: aço tubular, material fundo: mdf, cor fundo: branca, acabamento superficial: pintura eletrostática, largura: 70 cm, altura: 175 cm, características adicionais: com rodízios, suporte desmontável para transporte.	UNIDADE	0	1	1	1	1	0	0	0	3	0	0	0	0	3	6	1	0	8	2	1	0	38	3	64	64	Cota	25%	
103	Pasta arquivo AZ, / visor lateral, material papelão reciclado, tipo classificador, largura 350, altura 280, lombo LARGO 80mm de largura, 02 furos, formato ofício, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiros metálicos na parte inferior da pasta. Cor a definir	UNIDADE	23	75	75	75	0	225	0	0	0	113	0	38	75	0	1223	150	0	75	38	38	75	150	225	3045	3045	Ampla	75%	
104	Pasta arquivo AZ, / visor lateral, material papelão reciclado, tipo classificador, largura 350, altura 280, lombo LARGO 80mm de largura, 02 furos, formato ofício, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiros metálicos na parte inferior da pasta. Cor a definir	UNIDADE	8	25	25	25	0	75	0	0	0	38	0	13	25	0	408	50	0	25	13	13	25	50	75	1015	1015	Cota	25%	
105	Pasta arquivo, material polipropileno tipo suspensão pendular, largura 240, altura 360, gramatura 350, visor / haste plástica / etiqueta. Cor a definir	UNIDADE	0	75	75	0	0	0	0	0	0	38	0	0	0	0	2491	38	38	75	38	15	75	2250	150	5918	5918	Ampla	75%	
106	Pasta arquivo, material polipropileno tipo suspensão pendular, largura 240, altura 360, gramatura 350, visor / haste plástica / etiqueta. Cor a definir	UNIDADE	0	25	25	0	0	0	0	0	13	0	0	0	0	175	830	13	13	25	13	5	25	750	50	1973	1973	Cota	25%	
107	Sacos plásticos transparente, Tam A4, 0,12mm com 04 furos, pacote com 100 unid.	PACOTE	8	750	2	0	0	0	0	2	0	15	0	60	1500	1	8	37	38	8	4	8	8	4	2250	750	5448	5448	Ampla	75%
108	Sacos plásticos transparente, Tam A4, 0,12mm com 04 furos, pacote com 100 unid.	PACOTE	3	250	1	0	0	0	0	1	0	5	0	20	500	0	3	12	13	3	1	3	3	1	750	250	1816	1816	Cota	25%
109	Caneta esferográfica, corpo plástico composto de polipropileno ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m nas cores AZUL, PRETA E VERMELHA, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno com	CAIXA	5	23	3	8	4	23	0	2	1	38	0	188	45	0	14	450	38	0	3	6	60	75	0	3750	4731	4731	Ampla	75%
110	Caneta esferográfica, corpo plástico composto de polipropileno ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m nas cores AZUL, PRETA E VERMELHA, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno com	CAIXA	2	8	1	3	1	8	1	0	0	13	0	63	15	0	5	150	13	0	1	2	20	25	0	1250	1577	1577	Cota	25%
111	Quadro Branco 120cm X 0,9m: Confeccionado com chapa em madeira vitrificada, branco brilhante 3mm. Acabamento com moldura de alumínio natural. Acompanha suporte de apagador em alumínio. Medidas aproximadas 1,20 x 0,90 cm. Moldura com aproximadamente 2cm. Para escrita com marcador especial para quadro branco.	Unidade	6	2	0	2	0	8	75	8	0	0	0	8	4	0	2	58	0	4	8	8	8	1	600	4	802	802	Ampla	75%
112	Quadro Branco 120cm X 0,9m: Confeccionado com chapa em madeira vitrificada, branco brilhante 3mm. Acabamento com moldura de alumínio natural. Acompanha suporte de apagador em alumínio. Medidas aproximadas 1,20 x 0,90 cm. Moldura com aproximadamente 2cm. Para escrita com marcador especial para quadro branco.	Unidade	2	1	0	1	0	3	25	3	0	0	0	3	1	0	1	19	0	1	3	3	3	0	200	1	267	267	Cota	25%
113	Quadro branco, 200 cmx120 cm. Confeccionado em MDF e sobreposto por laminado melamínico (formica) branco brilhante, moldura de alumínio anodizado fosco, acompanha acessórios para	UNIDADE	0	2	0	2	0	6	75	4	0	0	0	8	2	0	2	43	3	0	8	8	8	1	375	4	548	548	Ampla	75%
114	Quadro branco, 200 cmx120 cm. Confeccionado em MDF e sobreposto por laminado melamínico (formica) branco brilhante, moldura de alumínio anodizado fosco, acompanha acessórios para	UNIDADE	0	1	0	1	0	2	25	1	0	0	0	3	1	0	1	14	1	0	3	3	3	0	125	1	183	183	Cota	25%

ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	ARSER	Av. da Paz, nº 900 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57.022-050 / Tel: (82) 3312-5100
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇOS:
2	SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150 / Fone: (82) 3315-7115 / 7104 / 7113
3	SECOM	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá / Fone: 3315.9001
4	SMCI	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá / Fone: 3315.9001
5	SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona CEP 57017-000 // Fone: (82) 3315-4553
6	SEMTEL	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá CEP: 57022-180 // Fone: (82) 3315 6019 Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // Fone: (82) 3315-3990
7	SMG	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Maceió - AL CEP: 57030-16. Fones: (82) 3315-5042 / 3787
8	SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060 // Fones: (82) 3315-5005 / 3536
9	SUDES	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 / 4736 Parque Municipal: 3358-6232
10	GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá Telefones: (82) 3315.5040 / 5045
11	PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380 Telefones: 3327-4902 / 3327-7409 / 3327-1588 / 3327-1447
12	SEMSCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá-Maceió- AL. CEP-57022-190 // Fones: (82) 3315-4747 Guarda Municipal: Avenida Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel. CEP: 57014-510 // Fones: (82) 3315-2848 / 1920
13	SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015 // Fones: (82) 3315- 4754 /
14	GVP	Rua Jornalista Lafaiete Belo, 47, Poço CEP 57025-690 // Fones: (82) 3315-2124 / 3315-2125
15	SEMTABES	Sede: Rua do Imperador, 141, Centro. CEP 57020-670 // Fone: (82) 3315-6260 Sine Maceió: Shopping Popular, Rua do Livramento, Centro. CEP 57020-030
16	IPREV	Avenida Governador Afrânio Lages, 65 - Farol, Maceió - AL, 57050-015. // Fone: (82) 3315-3276 / (82) 3315-4122

17	FMAC	Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL
18	SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330 // Fones: (82) 3315-3821 / 6410 / 3828
19	SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000 // Fone: (82) 3315-3571
20	COMARHP	Rua General Hermes, 281, Cambona CEP 57017-010 // Fone: (82) 3336-5007
21	SEMAS	SEMAS SEDE – av. Comendador Leão, 1383, Poço, Ma- ceió-AL
22	SMS	Rua Dias Cabral, 69, Maceió- AL, Cep: 57020-250

